



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador**  
**Mangabeira/BA**  
**Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: [gabinete@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@gm.ifbaiano.edu.br)**

## EDITAL N º 19, DE 02 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso da competência delegada pela portaria nº 337 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 370, de 09/04/2012, torna pública a realização de seleção de bolsas de monitoria através do Programa de Monitoria do Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas integrada e subsequente, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, da articulação entre teoria e prática, bem como da integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica do campus Governador Mangabeira.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou

experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

III. cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;

IV. propor medidas alternativas para o ensino;

V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;

VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela monitoria de Ensino:

I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;

II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;

IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;

V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;

VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);

IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;

X. encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de

Monitoria, junto aos(as) docentes e monitores(as) do curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio no IF Baiano, *campus Governador Mangabeira*.

3.2. As inscrições serão realizadas conforme ítem 7.0.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

3.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;

II. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de

- estudantes de curso Técnico de Nível Médio;
- III. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;
- IV. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

- 3.6. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.
- 3.7. Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.
- 3.7.1. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).
- 3.8 Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos turnos diurnos.

#### 4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1. O *campus* Governador Mangabeira receberá um montante no valor de R\$ 16.000,00.

4.2 Serão ofertadas 13 vagas de monitoria, conforme item 8.0.

#### 5.0 DAS BOLSAS

5.1 O monitor bolsista receberá uma bolsa mensal de 200,00, equivalente à 8 horas semanais de monitoria, pagos durante 6 meses.

5.2 As atividades de monitoria devem ser obrigatoriamente cumpridas no *campus* Governador Mangabeira.

5.3 Cada estudante só poderá receber a bolsa por 2 períodos letivos, consecutivos ou não.

#### 6.0 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará mediante avaliação de histórico escolar da disciplina e entrevista com a presença de um coordenador de curso e do professor tutor da disciplina.

6.2 Os candidatos serão avaliados na etapa da entrevista conforme os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Peso
Disponibilidade	2,0
Interesse	2,0
Domínio do conteúdo	2,0
Perfil de liderança	2,0
Perfil didático	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 7.0 DO CRONOGRAMA

	LOCAL	DATA	HORÁRIOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL INTERNO	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	02/05/2017 A 09/05/2017	A PARTIR DAS 09 HORAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	PÁTIO DO CAMPUS	10/05/2017 A 12/05/2017	08:00 ÀS 11:30 13:30 ÀS 17:00
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR E ENTREVISTAS	SALA DO REFEITÓRIO	15 a 19/05/2017	08:00 ÀS 11:00 13:30 ÀS 17:00
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	22/05/2017	A PARTIR DAS 09 HORAS
RECURSOS	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA	23/05/2017	A PARTIR DAS 09 HORAS

	INSTITUIÇÃO		
RESULTADO FINAL	SITE DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA MURAL INSTITUIÇÃO	E DA	24/05/2017 A PARTIR DAS 09 HORAS
ENTREGA DE DOCUMENTOS	SALA DA DIREÇÃO ACADÊMICA	25/05/2017 A 26/05/2017	08:00 ÀS 11:00 13:00 ÀS 17:00

## 8.0 DAS VAGAS

Componente curricular	Número de vagas	Série/Semestre	Orientador(a)
Filosofia	01	1º	Sudelmar
Física	01	1º	Geórgia
	01	2º	Denilson
Química	01	1º	Celeste
	01	1º e 2º semestre do Curso Técnico em Alimentos	Meire
Matemática	01	1º	Márcio São Pedro
	01	2º	Márcio Cláudio
Geografia	01	1º	Sílvio Márcio
Português	01	1º	Palloma
	01	2º	José Nilton
Montagem e manutenção	01	1º	Erinaldo
Habilidades e Téc. Básicas de Cozinha	01	1º	Érica
Sociologia	01	1º	Yang

8.1 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma na Coordenação do Curso para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

8.2. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## 9.0 DA ADMISSÃO

9.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as)candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

9.2. No período estabelecido no Edital Aditivo de Monitoria de Ensino do Campus, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;
- III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

9.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.

9.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

10.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

10.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/CONSUP/IF Baiano.

10.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

10.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no

reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenações de Curso.

Governador Mangabeira, 02 de maio de 2017.

  
SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA  
Diretor Geral Pro Tempore Substituto  
SIAPE nº 1983812  
*Portaria nº 1607 de 11/11/2015 – DOU 12/11/2015*  
IF Baiano-Campus Governador Mangabeira

**SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA**  
Diretor Geral Pro Tempore Substituto  
SIAPE nº 1983812  
Portaria nº 1607 de 11/11/2015 - DOU 12/11/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE	GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		UF
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
BANCO:		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital aditivo):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

-----  
**PARA USO DO PROTOCOLO**

**DOCUMENTOS ANEXADOS:**

- Cópia do RG e CPF  
 Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever  
 Cópia de comprovante de matrícula atualizado  
 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)  
 Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)  
 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço atividade renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ posso disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

**ANEXO IV**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
Nome	Curso	
Nome do orientador(a)		

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR DA MONITORIA

\_\_\_\_\_  
MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2017**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo Campus \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
2. A Monitoria será exercida de forma \_\_\_\_\_ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a) da  
Monitoria